

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 274

Autoriza permuta de terreno.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal autorizada a entrar em entendimentos amigáveis com o senho Pío Carneiro, para permuta de uma faixa de terreno pertencente ao mesmo e localizada na rua Patos, nesta cidade, com o fim de ser aberta a rua São Gonçalo, por outra faixa de terreno, pertencente á Prefeitura e localizada na mesma rua Patos.

Art. 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, ... 19... de novembro de 1.955.

---

Presidente

---

Secretário.